



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a elaboração das atas das sessões plenárias e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Constituição Estadual e o art. 32, II e parágrafo único, do Regimento Interno,

Considerando o disposto nos arts. 139 a 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem sobre as “Atas”;

Considerando a implementação do Sistema de Controle de Proposições, que disponibiliza aos usuários internos e externos, no site institucional ou na *intranet*, cópia fiel da proposição, em formato PDF, conforme elaborado pelo autor, bem como histórico de tramitação e possibilidade de cadastramento do usuário para receber informações, via e-mail, sobre o andamento do projeto;

Considerando que a transcrição da proposição nas atas das sessões plenárias exige do Taquígrafo e do Revisor que procedam à adaptação do texto às normas da Lei Complementar nº 06/90 e a alterações gramaticas que porventura se fizerem necessárias, e isso acarreta uma alteração do documento original disponibilizado no Sistema de Controle de Proposições;

Considerando que o art. 142 do Regimento Interno autoriza que os documentos lidos em sessão pelo orador sejam mencionados resumidamente na Ata e transcritos, na íntegra, nos Anais;

Considerando que são elaboradas duas espécies de atas das sessões plenárias: uma súmula, denominada no art. 139 do Regimento Interno como “ata resumida”, e uma ata na qual são transcritas todas as ocorrências das sessões, denominada no art. 140, *caput* e § 1º, do Regimento Interno de “ata impressa”;





ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Considerando que as proposições apresentadas pelos Senhores Deputados não são integralmente lidas em Plenário durante a segunda parte do Pequeno Expediente;

Considerando que a incorporação de programas e sistemas eletrônicos modificou o modo como as proposições são registradas nos Anais da ALMT;

Considerando que, apesar de haver referência no Regimento Interno da ALMT aos Anais desta Casa em diversos dispositivos, não há uma definição dessa palavra especificamente no contexto do Poder Legislativo, entretanto, por tradição, tem-se compreendido que os Anais compreendem todos os documentos e proposições produzidos nesta Casa anualmente e encaminhados ao Instituto Memória do Poder Legislativo para comporem o acervo da ALMT;

RESOLVE:

Art. 1º As proposições apresentadas pelos Senhores Deputados na segunda parte do Pequeno Expediente das sessões plenárias não serão transcritas integralmente nas atas que contêm o relato completo de todos os acontecimentos das sessões, elaboradas a partir das notas taquigráficas.

§ 1º As equipes de Taquigrafia e de Revisão deverão registrar em Ata as seguintes informações acerca das proposições apresentadas na segunda parte do Pequeno Expediente:

- I – espécie de proposição,
- II – autoria;
- III – ementa.

§ 2º Os originais das proposições apresentadas em Plenário, pelo orador e “sobre a Mesa”, devem constar no Relatório de Tramitação elaborado pela Gerência de Plenário, que será entregue à Gerência de Documentação depois de finalizada a sessão plenária.

§ 3º As equipes de Taquigrafia e de Revisão deverão verificar se todos os projetos listados no Relatório de Tramitação foram registrados na ata da sessão plenária.

Art. 2º Os discursos não revisados pelos Senhores Deputados serão transcritos integralmente em Ata, com a seguinte ressalva: “Sem revisão do orador”, conforme determina o art. 141 do Regimento Interno.





ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as alterações propostas serem implementadas inclusive nas atas de sessões plenárias de 2015 e de 2016 ainda não revisadas.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2016.

Deputado Eduardo Botelho – Presidente

Deputado Guilherme Maluf – 1º Secretário

Deputado Nininho – 2º Secretário

